

## PROCURAÇÃO

### **OUTORGANTE:**

SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - ANDES-SINDICATO NACIONAL, com sede no SCS, Bl. C, Ed. Cedro II, 3º andar, CEP.: 70.302-914, Brasília - DF, inscrito no CGC/MF sob N° 00.676.296/0001-65, representado, na forma de seu Estatuto, por sua Presidente Marina Barbosa Pinto, brasileira, viúva, docente universitária, Carteira de Identidade n°06064453-1, IFP-RJ e CPF n° 817396727-04.

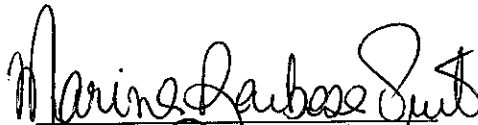
### **OUTORGADOS:**

(1) ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS, divorciado, OAB/DF n° 5.939; (2) ~~ALINO DE FIGUEIREDO CALDAS, casado, OAB/DF n° 12.067;~~ (3) ANDRÉA BUENO MAGNANI, casada, OAB/DF n° 18.136; (4) CLÁUDIO SANTOS DA SILVA, casado, OAB/DF n° 10.081; (5) DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS, casada, OAB/DF n° 19.552; (6) GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS, casado, OAB/DF n° 17.725; (7) JOSÉ DA SILVA CALDAS, casado, OAB/DF n° 6.002; (8) LUCIANA MARTINS BARBOSA, solteira, OAB/DF n° 12.453; (9) MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO, solteira, OAB/DF n° 13.811; (10) MAURO DE AZEVEDO MENEZES, casado, OAB/DF n° 19.241; (11) MONYA RIBEIRO TAVARES PERINI, casada, OAB/DF n° 16.564; (12) PAULA FRASSINETTI VIANA ATTA, solteira, OAB/DF n° 6.319; (13) PAULO ROBERTO LEMGRUBER EBERT, solteiro, OAB/DF n° 20.647; (14) RANIERI LIMA RESENDE, convivente, OAB/DF n° 14.516; (15) RAQUEL CRISTINA RIEGER, casada, OAB/DF n° 15.558; (16) RODRIGO PÉRES TORELLY, casado, OAB/DF n° 12.557; (17) ~~SEBASTIÃO ESTRELA, casado, OAB/DF n° 12.067;~~ todos componentes do escritório ALINO & ROBERTO E ADVOGADOS, com sede no SBS - Ed. Seguradoras, 5º e 14º andares, Brasília - DF, inscrito na OAB/DF sob n° 115/89 e no CGC/MF 32.901.423/0001-79,

### **os PODERES**

contidos na cláusula ad judicium (art. 38 do CPC), mais os especiais de desistir, acordar, confessar, transigir, receber valores, dar e receber quitação, atuando em qualquer instância ou tribunal, na defesa dos interesses do Outorgante, ajuizando, inclusive ação rescisória, contestando, reconvidando, apresentando-se como terceiro interessado ou oponente, representando-o extrajudicialmente e propondo medidas preventivas ou acauteladoras de seus interesses, podendo agir em conjunto ou separadamente, e, também, substabelecer o presente instrumento, com ou sem reserva de poderes, a quem lhes aprovar, especialmente para ingressar como *amicus curiae* no Supremo Tribunal Federal.

Brasília (DF), 1º de fevereiro de 2011.

  
Marina Barbosa Pinto  
Presidente do ANDES-SN